



Prefeitura Municipal de Rio Claro
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal da Educação

RESOLUÇÃO SME 006/2012
de 28 de maio de 2012

Dispõe sobre a alteração do Calendário Escolar para o ano letivo de 2012, das escolas da rede municipal de ensino de Rio Claro.

A Secretaria Municipal da Educação,

CONSIDERANDO a necessidade de transferência do período de realização do Simpósio Municipal de Educação e consequentes alterações no Calendário Escolar; e

CONSIDERANDO a necessidade do conjunto das escolas municipais contarem com diretrizes gerais que lhes assegurem o cumprimento do mínimo de dias letivos e horas de aula estabelecidos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96 e a Deliberação COMERC 001/2011;

RESOLVE:

Artigo 1º - As alterações no calendário escolar do ano letivo de 2012 das Unidades Educacionais e os Pólos de Projeto Presença Esperança da Rede Municipal de Ensino de Rio Claro atenderão ao disposto na presente Resolução.

Artigo 2º - Nas alterações do calendário para o ano de 2012 observar-se-á **para todos os níveis e modalidades de ensino:**

- I. 23/07: primeiro dia letivo do 2º semestre;
- II. 19/12: último dia letivo do ano.
- III. 19/12 (noite), 20 e 21/12 (manhã e tarde): Simpósio Municipal de Educação;
- IV. Planejamento para o 2º semestre: será realizado nos HTPCs a partir de 23/07;
- V. Conselho de Classe/Termo e Avaliação finais: serão realizados nos HTPCs do mês de dezembro.

Artigo 3º - No Ensino Fundamental I e II, os 2º e 3º trimestres ficam assim definidos:

- I. 2º trimestre: de 22/05 a 14/09 (71 dias letivos);
- II. 3º trimestre: de 18/09 a 19/12 (62 dias letivos).

Artigo 4º - Na Educação de Jovens e Adultos (EJA), os 02 (dois) bimestres do 2º semestre letivo ficam assim definidos:

- I. 1º bimestre do 2º semestre: 23/07 a 28/09 (48 dias letivos)
- II. 2º bimestre do 2º semestre: 02/10 a 19/12 (52 dias letivos)

Artigo 5º - Para as Unidades ou classes de Educação Infantil com atendimento em período integral, as classes de Projeto Recriando e de Projeto Presença Esperança, os alunos ficarão aos cuidados das monitoras de creche ou de ensino nos períodos de 10/07 a 20/07 e 24/12 a 31/12, referentes ao recesso de professores.

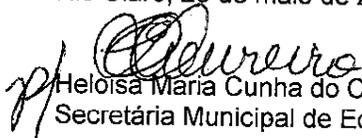
Parágrafo único - Não haverá aula ou atendimento aos alunos nos dias 20 e 21/12, reservados para a realização do Simpósio Municipal de Educação.

Artigo 6º - Ficam desde já autorizadas as alterações nos Calendários Escolares já homologados para atendimento a presente Resolução que deverá ser anexada ao Calendário, não sendo necessário o encaminhamento de ofício.

Artigo 7º - Os casos omissos nesta Resolução serão analisados pela equipe técnico-pedagógica da Secretaria Municipal da Educação.

Artigo 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário contidas na Resolução SME 002/2012 e mantidas as demais disposições.

Rio Claro, 28 de maio de 2012.


Heloisa Maria Cunha do Carmo
Secretária Municipal de Educação